



BEL. ENÉAS CARRILHO DE VASCONCELOS NETO

Leiloeiro Oficial Judicial

(Fé Pública por Lei Federal)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juíz(a) de Direito da
Vara Única da Comarca de Urubici - SC



HASTA PÚBLICA - Edital de 1ª. e 2ª. Praça

(1ª.Pça) 08/04/2020 - 14:00 - Pelo Valor da Avaliação

(2ª.Pça) 08/04/2020 - 14:30 – Por 55% da Avaliação.(Art.891
parágrafo único NCPC)

Processo: 0300083-67.2017.8.24.0077

Exequente: José Carlos Broering.

Executado: Oslin Filippi.

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto, Leiloeiro Oficial Judicial, Matrícula JUCESC AARC/143/2004, devidamente autorizado/nomeado/representando, a(o) Excelentíssima(o) Senhor(a) Doutor(a) Juíz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Urubici/SC, Dra. Renata Pacheco Mendes, o qual venderá em público(a) em seu escritório/auditório à Rua: Conceição 714 1º. andar em Itajai, bairro: São João/SC no dia e horários acima e On-Line simultâneo, www.vasconcelosleiloes.com.br na forma da Lei, desde que devidamente cadastrado na plataforma até 24 horas antes da 1a. Hasta. Os BENS penhorados nos autos do processo de partes acima citadas, a saber:

Bens: Direitos do Executado, no Contrato de Alienação fiduciária do Caminhão Mercedes Bens 1620, Ano: 2003/2003, placas: ALC-3201. Valor atualizado do Caminhão, R\$ 83.559,00.

AVALIAÇÃO TOTAL DOS BENS : 1ª.Praça: R\$ 83.559,00

2ª.Praça: R\$ 42.000,00

Os Valores da Dívida serão corrigidos até a data do Leilão.

Comunicação: Não havendo lance pelo valor da avaliação ou superior, na data aprazada, (1º. Leilão) 06/04/2020 às 14:00 voltara(ão) o(s) bem(ns) para a 2ª. Praça (2º. Leilão) no Dia: /08/04/2020 às 14:30 no mesmo local (acima) e horário, a quem mais der, inadmitido preço vil (Art.891 parágrafo único NCPC).

1) **Intimação:** Caso não seja(m) encontrado(s) o(s) devedores, e sendo o caso, o cônjuge, o credor hipotecário, pignoratício, ou anticrético, o usufrutuário e o senhor direto, bem como, estando em local incerto e não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), pela publicação do presente Edital, da realização da respectiva Hasta Pública acima descrita. Se o EXECUTADO for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a INTIMAÇÃO considerar-se-á feita POR MEIO DO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO (Art. 889 N.C.P.C, Parágrafo único).

2) **ÔNUS:** A Comissão do Leiloeiro Oficial Judicial será de 6% sobre o valor da Arrematação (Determinado pela Magistrada) na 1ª. ou 2ª. Praça. E, 7.0% (sete por cento) se for em VENDA DIRETA (após as duas praças), (se houver à anuência e autorização do(a) Magistrado(a), e correrá sempre por conta do Arrematante/Proponente, pago com dois cheques, um do valor da Arrematação e outro da Comissão Laboral do Leiloeiro Oficial Judicial. Em caso de Adjudicação, Suspensão ou Extinção do feito por pagamento ou quaisquer espécie de acordo, pagará a Comissão de 2.5 % sobre o valor da AVALIAÇÃO ao Leiloeiro Oficial.

3) **COMPRA PARCELADA: QUANDO FOR BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS PODERÁ SER EM PARCELAS CONFORME NOVO CPC ART. 895 §1º (COM 25% DE ENTRADA, O RESTANTE EM 30 VEZES CORRIGIDOS PELO I.N.P.C INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, USADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA). PARA ISTO COM A DEVIDA APRESENTAÇÃO POR ESCRITO DO LEILOEIRO OFICIAL AO MAGISTRADO(A).**

ATOS NORMATIVOS DA RESOLUÇÃO 236/2016 DO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

PROVIMENTO No. 31/99 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

4) Na extinção da execução, por DESISTÊNCIA ou ACORDO, SUSPENÇÃO da Hasta Publica ou RENUNCIA a penhora, a pedido do credor, ou, ainda, a substituição dos bens penhorados por dinheiro, PUBLICADOS OS EDITAIS (INTERNET), NO SITE WWW.VASCONCELOSLEILOS.COM.BR ou praticado quaisquer demais atos, pelo Leiloeiro Oficial, elencados no item 3 deste EDITAL, inclusive após a realização da arrematação, mas antes da assinatura do respectivo auto, quando corresponderá a 2.5% (dois e meio por cento) do valor do lanço vencedor, a remuneração obedecerá aos mesmos índices e critérios antes perfilhados e será de responsabilidade, exclusiva, do exequente, exceto na hipótese de substituição da constrição judicial, quando caberá ao interessado e requerente da medida e/ou ao responsável pelo ato, ou seja, A QUEM DER CAUSA DIRETA INCLUSIVE INTERVENÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIROS. Anulada a arrematação, por decisão judicial, e, sem qualquer culpa do Leiloeiro Oficial, ainda assim, será DEVIDA a remuneração de 2.5% (Dois e Meio por Cento) do valor da avaliação, a ser pago por aquele que deu causa ao DESFAZIMENTO DO ATO. o feito NÃO SERÁ ENCERRADO (Por decisão do r. Magistrado) sem antes o Leiloeiro Oficial Judicial receber seu Pró-Labore e sua comprovação por petição nos autos. Poderá ainda o Leiloeiro Oficial Judicial ingressar com Ação de Execução nos autos contra o que tiver dado causa ao desfazimento, seja ele o Exequente ou o Executado.

5) O DIREITO DE RECEBIMENTO DE QUAISQUER DAS DESPESAS E SITUAÇÕES ACIMA, JÁ TERÁ VALOR DE COBRANÇA COMO SERVIÇO LABORAL ASSIM QUE INSERIDO NOS COMPUTADORES/INTERNET PLATAFORMA MUNDIAL DE COMPUTADORES WWW.VASCONCELOSLEILOS.COM.BR OU DO PROTOCOLO NOS AUTOS OU NO FÓRUM. PODENDO O LEILOEIRO OFICIAL JUDICIAL, RETER EM SEU PODER OBJETOS QUE PERTENÇA AO DEVEDOR ATÉ O SEU EFETIVO REEMBOLSO DE SUA PRESTAÇÃO LABORAL. STJ 4ª. TURMA, REsp 1.179.087/RJ, RELATOR MINISTRO LUIZ FELIPE SALOMÃO, j.22/10/2013, DJe04/11/2013. INCLUSIVE EMITIR O RESPECTIVO TITULO PARA PROTESTO E INSERÇÃO NOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO.

6) OS PRETENSOS INTERESSADOS E ARREMATANTES PODERÃO SE QUISER EFETUAR LANCES PELO SITE (Sómente se já estiver cadastrado no Sistema de arremates da plataforma Leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br) ATÉ 24 HORAS DA 1ª. PRAÇA, E 24 HORAS DA 2ª.PRAÇA, PRECISANDO PARA TAL, FAZER CONTATO COM O LEILOEIRO PELO TELEFONE 47-99621-4430. (Watz). APÓS ISTO, SÓMENTE PRESENCIAL.

Informações sobre este EDITAL, com o Leiloeiro Público Oficial Judicial/Nomeado: Enéas Carrilho de Vasconcellos Netto

Neto - Matrícula AARC/143/2014 - Fone: celular: (TIM) 47- 99621-4430, (Watzap)

E-mail: leiloeiroeneasvasconcelos@gmail.com

Site: www.vasconcelosleiloes.com.br – para lances ON LINE usar a plataforma leiloadora www.vasconcelosleiloes.com.br

Escritório/Galpão/Auditório em Itajaí/SC – Fone: 47-99621-4430

* Possíveis erros de digitação deverão ser verificados em cada processo, e, não serão atribuídos ao Leiloeiro Oficial, e nem a este Edital. As fotos ocasionalmente poderão ser próximas, ou meramente ilustrativas, cabendo ao pretense arrematante ou solicitante o fazer diretamente ao Leiloeiro Oficial das fotos dos Bens, se este as tiver.

CERTIDÃO:

(AFIXAR TAMBÉM NO MURAL DO FORUM)

Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Urubici - SC

Dra. Renata Pacheco Mendes

Certifico, que em atendimento ao disposto no Art. 22 da Lei N°. 6.830, afixei o presente Edital no Átrio do Edifício do Fórum.

Escrivão Judicial: _____

Em _____ / _____ 2020

Leiloeiro Oficial Judicial

Enéas Carrilho de Vasconcelos Neto

Dou Fé, (Fé Pública por Lei Federal)